

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 28/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista/denominação social e o número de CPF/CNPJ, além de endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente; (iv) o envio dos documentos poderá ser enviado de forma eletrônica e não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.</p> <p>O prazo para substituição deste Boletim diretamente à Companhia (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 21 de abril de 2021. Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Importante esclarecer que a "Proposta da Administração", à qual este boletim se refere, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, no site de Relações com Investidores (http://ri.habitasul.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, na Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501, CEP 90010-030, ou enviar as vias originais digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, entretanto, ressaltamos que os envios deverão ser recebidos pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21/04/2021 (inclusive).</p> <p>Pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do documento de identidade original com foto do acionista; <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do último estatuto social/contrato social consolidado e demais alterações se necessário; - certidão simplificada expedida pela Junta Comercial não anterior a 90 dias; - cópia dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e o documento de identidade com foto do representante legal; <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do último regulamento consolidado do fundo; - cópia da última alteração estatuto/contrato social consolidado e demais alterações, se necessário, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; - cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal; <p>Prestadores de serviços:</p> <p>Os acionistas usuários das custódias fiduciárias deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central Depositária da BM&FBOVESPA; para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, que devem ser recebidos pela Companhia em até sete (07) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até 21/04/2021 (inclusive), salvo se o prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.</p> <p>Caso o boletim seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 28/04/2021

Excepcionalmente para Assembleia integralmente digital, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia receberá a documentação via endereço eletrônico (ri@habitasul.com.br) e não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

A Companhia, conforme legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação/reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da realização da Assembleia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá encaminhar os documentos informados acima ao Departamento de Relações com Investidores, na Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501, CEP 90010-030, e/ou enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, até 21 de abril de 2021 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A Companhia Habitasul de Participações têm suas ações nominativas negociadas na Bolsa de Valores, sem uso de Banco Escriturador.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar que o Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Andrea Pereira Druck

Carlos Berenhauser Leite

Eurito de Freitas Druck

Péricles Pereira Druck

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 28/04/2021

Paulo Iserhard
Paulo Sérgio Viana Mallmann
Roberto Faldini

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Andrea Pereira Druck %

Carlos Berenhauser Leite %

Eurito de Freitas Druck %

Péricles Pereira Druck %

Paulo Iserhard %

Paulo Sérgio Viana Mallmann %

Roberto Faldini %

Questão Simples

9. [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os três (3) meses imediatamente anteriores à realização desta assembleia geral]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 28/04/2021

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2021, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____